



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2022

SEI: 0019.015124.00088/2022-19

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 179/2021 firmado com a empresa ÔMEGA ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Unidade Mista de Saúde, localizado no município de Acrelândia.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Mauricio Leonardo Ferreira Lino, CREA Nº 20.284/D-MS - Visto nº 24.250/AC, Matrícula nº 9551425;

II - Gestor Substituto: Engª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Engª Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044-D/AC, Matrícula nº 9434283;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;

V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA Nº 9129-D/AC, Matrícula nº 9262415;

VII - Fiscal Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

VIII - Fiscal Engª Mecânica: Paula Sales da Silva, CREA Nº 21103-D/AC, Matrícula nº 9545557.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar a partir do dia 19 de maio de 2022.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 01/07/2022, às 08:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4340399** e o código CRC **26B870FA**.